LEI Nº 1.070, DE 24 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.099,00 (UM MIL E NOVENTA E NOVE REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Assistência Social – Recursos Livres
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
221 - 3.3.90.30.00.00 (10000) - Material de Consumo.....R$ 1.099,00

TOTAL..... R$. 1.099,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Assistência Social – Recursos Livres
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
219 - 3.3.90.94.00.00 (10000) – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R$ 899,00
223 - 3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 200,00

TOTAL..... R$. 1.099,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de maio de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social